

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 084/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 078/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, com base no inciso III, do art. 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica retificado o Art. 1º, bem como o Anexo I, Tabela – 2, da Lei Complementar nº 078/2019, de 21 de outubro de 2019, nos termos a seguir:

Onde consta:

Art. 1º. Ficam criados no Grupo Ocupacional – Atividades de Nível Médio – Assistência Social – Programa CRAS – CREAS, o cargo de Entrevistador Social; no grupo Ocupacional – Atividades em Nível Superior, o cargo de Educador Físico.

Passa a Constar:

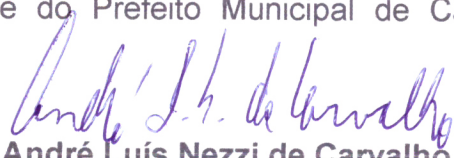
Art. 1º. Ficam criados no Grupo Ocupacional – Atividades de Nível Médio – Assistência Social – Programa CRAS – CREAS, o cargo de Entrevistador Social; no grupo Ocupacional – Atividades em Nível Superior, o cargo de Profissional de Educação Física.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Complementar nº 078/2019, de 21 de outubro de 2019.

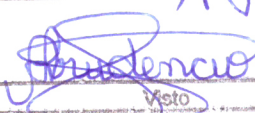
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caarapó-MS, em 12 de agosto de 2020.


André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal

Amo XII, nº 2663

Publicada(o) em	<i>13 / 08 / 2020</i>
<i>Forma "Diário Oficial do Mato Grosso do Sul", pg. 70.</i>	
	
Visto	

Alesandra Cristina Prudêncio
Coordenadora Geral de
Projetos e Convênios
Portaria nº 169/2019